DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER LEGISLATIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça Pacômio Magalhães, 48, Planaltina, Iuiu - Bahia

Telefone

77 3682-2015

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 23/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5118-84B0-2609-320C-D65E ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026. “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE IUIU AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO ARTHUR ANTUNES AMARO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU – BAHIA, PARA O BIÊNIO 2027/2028

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 23/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5118-84B0-2609-320C-D65E ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

De 23 de novembro de 2026.

"Concede Título de Cidadão Honorário de Iuiu ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **Arthur Antunes Amaro Neves** e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário de Iuiu** ao **Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Arthur Antunes Amaro Neves**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça, à sociedade e à população do Município de Iuiu.

Art. 2º O título de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Iuiu, em data previamente designada pela Presidência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iuiu, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2026.

MESA DIRETORA:

Vanilson Abílio Lopes Vilas Boas
Presidente

Giovana Magalhães Maia Sabino
Vice-Presidente

Elgmar Fernandes oliveira
Primeiro Secretário

Cleone Pereira de Menezes
Segundo Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 23/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5118-84B0-2609-320C-D65E ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

EDITAL Nº 003/2026

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU – BAHIA, PARA O BIÊNIO 2027/2028".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e nos arts. 19, 20 e 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução nº 002, de 28 de outubro de 2026, **CONVOCA** todos os Vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal para participarem da eleição destinada à renovação da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para o biênio 2027/2028, observadas as seguintes disposições:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

1.1. A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iuiu, para o biênio 2027/2028, será realizada no dia 15 de dezembro de 2026, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Pacômio Magalhães, nº 48, Bairro Planaltina, Iuiu – Bahia, observadas as disposições do art. 21 do Regimento Interno.

2. DOS CARGOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

2.1. A eleição destina-se ao preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2027/2028.

2.2. O registro das candidaturas será realizado individualmente para cada cargo, perante a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, a partir das 8h do dia 24 de novembro de 2026, encerrando-se, impreterivelmente, às 12h do dia 15 de dezembro de 2026, conforme estabelece o art. 21, § 3º, do Regimento Interno.

2.3. Os Vereadores interessados deverão formalizar suas candidaturas mediante requerimento escrito, em formulário disponibilizado pela Secretaria Administrativa, contendo obrigatoriamente o nome do candidato, o cargo pretendido e sua assinatura, observadas as disposições do art. 20, § 1º, do Regimento Interno.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 23/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5118-84B0-2609-320C-D65E ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

2.4. O servidor responsável pelo recebimento dos requerimentos deverá registrar expressamente a data e o horário de cada protocolo, em observância ao art. 21, § 4º, do Regimento Interno.

2.5. É vedada a inscrição de um mesmo Vereador para mais de um cargo da Mesa Diretora, prevalecendo, na hipótese de apresentação de mais de um requerimento, aquele protocolado por último, conforme estabelece o art. 20, § 4º, do Regimento Interno.

3. DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

3.1. A eleição observará o procedimento previsto nos arts. 20 e 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iuiu, aplicando-se à renovação da Mesa Diretora, no que couber, as regras regimentais pertinentes à eleição de seus membros.

3.2. No início do procedimento eleitoral, será realizada a leitura dos nomes dos candidatos regularmente inscritos e dos respectivos cargos pretendidos, facultando-se a cada candidato o uso da palavra pelo prazo de cinco minutos para defesa de sua candidatura, nos termos regimentais.

3.3. Antes da votação, será realizada chamada regimental para verificação do quórum, exigindo-se a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, correspondente a, no mínimo, cinco Vereadores.

3.4. A votação será realizada mediante voto fechado, procedendo-se à chamada dos Vereadores em ordem alfabética, observadas as disposições do Regimento Interno.

3.5. Será considerado eleito, para cada cargo da Mesa Diretora, o candidato que obtiver o maior número de votos, respeitado o quórum regimental para realização da eleição.

3.6. Ocorrendo empate na votação para qualquer dos cargos, será considerado eleito o candidato de maior idade, conforme o critério de desempate previsto no Regimento Interno.

3.7. Concluída a votação e realizada a apuração, a Presidência proclamará o resultado da eleição, fazendo constar em ata os nomes dos eleitos, os respectivos cargos e os resultados da votação.

4. DA POSSE DOS ELEITOS

4.1. Os Vereadores eleitos para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iuiu, durante o biênio 2027/2028, tomarão posse em 1º de janeiro de 2027, mediante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 23/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5118-84B0-2609-320C-D65E ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

assinatura do respectivo termo de posse, em conformidade com o art. 21 do Regimento Interno.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A eleição será realizada em estrita observância à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Iuiu, especialmente quanto às condições de elegibilidade, ao registro das candidaturas, ao quórum, à votação, à apuração e à proclamação dos eleitos.

5.2. As situações não expressamente disciplinadas neste Edital serão resolvidas mediante aplicação das disposições pertinentes do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, respeitadas as competências dos órgãos da Câmara Municipal.

5.3. Este Edital deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal, observada a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da eleição, nos termos do art. 21, § 1º, do Regimento Interno.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iuiu, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2026.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
Presidente da Câmara Municipal de Iuiu

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 23/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5118-84B0-2609-320C-D65E ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU
Arquivo: Diario Oficial - CAMARA MUNICIPAL DE IUIU - Ed 487.pdf
Ano/Edição: ANO XVI - Nº 487

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 23/11/2026 22:32:54 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

5118-84B0-2609-320C-D65E

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

05b4d6cc3669f3fef96613606a5a1801f1bb48092efa6d537a7be75a64c0f140

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.